



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itabaianinha- SE

Quarta-feira • 17 de novembro de 2021 • Ano III • Edição Nº 1321



QR CODE

SUMÁRIO

PROCURADORIA	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 152/2021)	2
PORTARIA (Nº 461/2021)	5
PORTARIA (Nº 462/2021)	6
PORTARIA (Nº 463/2021)	7
PORTARIA (Nº 464/2021)	8
PORTARIA (Nº 465/2021)	9
PORTARIA (Nº 466/2021)	10
PORTARIA (Nº 467/2021)	11
PORTARIA (Nº 468/2021)	12
PORTARIA (Nº 469/2021)	13
PORTARIA (Nº 470/2021)	14
PORTARIA (Nº 471/2021)	15
PORTARIA (Nº 472/2021)	16
PORTARIA (Nº 473/2021)	17
PORTARIA (Nº 473/2021)	18
PORTARIA (Nº 474/2021)	19
PORTARIA (Nº 474/2021)	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	21
LICITAÇÕES E CONTRATOS	21
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021)	21
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021)	22
REVOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021)	23
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	24
LICITAÇÕES E CONTRATOS	24
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021)	24

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

IGestor

GESTOR: DANILO ALVES DE CARVALHO

<https://itabaianinha.se.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 152/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**DECRETO Nº 152
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

**HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2021 REALIZADO PELO FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/SE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 do Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha, e:

Considerando que a Comissão Especial para Realização do Processo Seletivo Simplificado, instituída através da Portaria nº 307/2021, encerrou seus trabalhos com a apresentação do Resultado Final do certame;

Considerando que a Administração Municipal cumpriu todas as exigências legais para a realização do Processo Seletivo Simplificado, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 617/2001;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, para provimento dos cargos de: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; COZINHEIRO - CAPS; AGENTE DE PORTARIA; PEDREIRO; MOTORISTA CNH D; AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; AUXILIAR DE ENFERMAGEM CAPS; ATENDENTE DE SAÚDE BUCAL; OFICINEIRO DE ARTESANATO; ATENDENTE/RECEPCIONISTA; OPERADOR DE COMPUTADOR; FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; TÉCNICO EM REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS CAPS; MÉDICO GENERALISTA; MÉDICO PSIQUIATRA; MÉDICO GINECOLOGISTA; MÉDICO PEDIATRA; MÉDICO CARDIOLOGISTA; MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA; MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA; MÉDICO OFTALMOLOGISTA; MÉDICO NEUROLOGISTA; ENFERMEIRO ESF; ENFERMEIRO CAPS; ENFERMEIRO PROGRAMA SAÚDE NA HORA; EDUCADOR FÍSICO; NUTRICIONISTA; ODONTÓLOGO; FARMACÊUTICO; FISIOTERAPEUTA; FONOAUDIÓLOGO; PSICÓLOGO CAPS; PSICOPEDAGOGO CAPS; TERAPEUTA OCUPACIONAL; TERAPEUTA OCUPACIONAL CAPS.

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br
Tel/Fax: (079) 3544-1291



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 (Um) ano, a partir desta data, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde adotará as providências para a convocação e posse dos aprovados, observado, em primeiro lugar, a necessidade e a conveniência da Administração Pública Municipal.

§ 1º - A convocação será feita através de correspondência enviada, publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, na internet através do site www.itabaianinha.se.gov.br, contendo o prazo e local de apresentação.

§ 2º - Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no Edital de Convocação, no prazo assinalado, sob pena de preclusão do seu direito de nomeação e posse no cargo público em que foi classificado.

§ 3º - O candidato ao cargo público objeto deste Processo Seletivo Simplificado que, aprovado e convocado, não comparecer apresentando toda a documentação necessária à posse, ou ainda, não requerer expressamente o seu deslocamento para o final da relação dos classificados, perderá o direito à sua classificação e implicará o reconhecimento de sua desistência pela vaga.

Art. 4º - As convocações obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e na Internet através do site www.itabaianinha.se.gov.br.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br
Tel/Fax: (079) 3544-1291



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 17 DE
NOVEMBRO DE 2021**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ingrid Alicia Lima Fonseca
INGRID ALICIA LIMA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br
Tel/Fax: (079) 3544-1291

PORTARIA (Nº 461/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PORTARIA N.º 461/2021
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

“Designar servidor para atuar na fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo órgão”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993.

R E S O L V E:

1. Designar – **JOZE CARLOS VIANA**, RG nº 1397304, CPF nº 980.032.405-49, matrícula nº 4256, servidor deste Município de Itabaianinha/SE, para atuar como **fiscal** do contrato nº 972/2021, até a vigência final do contrato.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CIENTE EM: 16/11/2021

Joze Carlos Viana
JOZE CARLOS VIANA

PORTARIA (Nº 462/2021)



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 462/2021
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

“Concessão de Licença Prêmio a servidor que específica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 161 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 825 de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) **JOSEFA SEVERO DOS SANTOS**, CPF 516.124.615-49, matrícula 698, cargo **PROFESSOR NÍVEL II**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, durante o período abaixo descrito:

PERÍODO AQUISITIVO	DE 15 DE SETEMBRO DE 2009 a 14 DE SETEMBRO DE 2014
PERÍODO DE GOZO	De 03 de NOVEMBRO de 2021 a 31 de JANEIRO de 2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos para 03 de Novembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE,
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 463/2021)



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 463/2021
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

“Concessão de Licença Prêmio a servidor que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 161 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 825 de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) **MERENILDA PEREIRA DOS SANTOS LIMA**, CPF 289.971.745-68, matrícula 1223, cargo **PROFESSOR NÍVEL II**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, durante o período abaixo descrito:

PERÍODO AQUISITIVO	DE 15 DE SETEMBRO DE 2009 a 14 DE SETEMBRO DE 2014
PERÍODO DE GOZO	De 03 de NOVEMBRO de 2021 a 31 de JANEIRO de 2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos para 03 de Novembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE,
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 464/2021)



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 464/2021
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

“Concessão de Licença Prêmio a servidor que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 161 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 825 de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) **JOSEFA JOSIVANIA DOS SANTOS FREIRE**, CPF 453.614.875-20, matrícula 666, cargo **PROFESSOR NÍVEL III**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, durante o período abaixo descrito:

PERÍODO AQUISITIVO	DE 15 DE SETEMBRO DE 2009 a 14 DE SETEMBRO DE 2014
PERÍODO DE GOZO	De 03 de NOVEMBRO de 2021 a 31 de JANEIRO de 2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos para 03 de Novembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE,
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 465/2021)



MUNICIPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 465/2021
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

“Concessão de Licença Prêmio a servidor que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 161 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 825 de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) **JOSEFIRA DOS SANTOS**, CPF 289.964.705-97, matrícula 713, cargo **PROFESSOR NÍVEL II**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, durante o período abaixo descrito:

PERÍODO AQUISITIVO	DE 15 DE SETEMBRO DE 2009 a 14 DE SETEMBRO DE 2014
PERÍODO DE GOZO	De 03 de NOVEMBRO de 2021 a 31 de JANEIRO de 2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos para 03 de Novembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE,
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 466/2021)



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 466/2021
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

“Concessão de Licença Prêmio a servidor que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 161 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 825 de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) **HELENICE FRANCISCA DOS SANTOS**, CPF 421.542.005-91, matrícula 2018, cargo **PROFESSOR NÍVEL III**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, durante o período abaixo descrito:

PERÍODO AQUISITIVO	DE 15 DE AGOSTO DE 2012 a 14 DE AGOSTO DE 2017
PERÍODO DE GOZO	De 03 de NOVEMBRO de 2021 a 31 de JANEIRO de 2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos para 03 de Novembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE,
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 467/2021)



MUNICIPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 467/2021
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

“Concessão de Licença Prêmio a servidor que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 161 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 825 de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) **TEREZINHA FERREIRA SILVA**, CPF **442.410.115-00**, matrícula **1402**, cargo **PROFESSOR NÍVEL II**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, durante o período abaixo descrito:

PERÍODO AQUISITIVO	DE 15 DE SETEMBRO DE 2009 a 14 DE SETEMBRO DE 2014
PERÍODO DE GOZO	De 18 de NOVEMBRO de 2021 a 15 de FEVEREIRO de 2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE,
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 468/2021)



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 468/2021
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

“Concessão de Licença Prêmio a servidor que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 161 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 825 de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) **ANA ERNESTINA MATOS BONFIM**, CPF 349.539.065-00, matrícula 54, cargo **PROFESSOR NÍVEL III**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, durante o período abaixo descrito:

PERÍODO AQUISITIVO	DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001 a 26 DE DEZEMBRO DE 2006
PERÍODO DE GOZO	De 18 de NOVEMBRO de 2021 a 15 de FEVEREIRO de 2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE,
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 469/2021)



MUNICIPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 469/2021
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

“Concessão de Licença Prêmio a servidor que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 161 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 825 de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) **JOSE OLIVEIRA COSTA**, CPF 236.403.405-15, matrícula 556, cargo **FISCAL DE TRIBUTOS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, durante o período abaixo descrito:

PERÍODO AQUISITIVO	DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014 a 29 DE DEZEMBRO DE 2019
PERÍODO DE GOZO	De 01 de OUTUBRO de 2021 a 28 de DEZEMBRO de 2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos para 01 de Outubro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE,
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 470/2021)



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 470/2021
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

“Concessão de Licença Prêmio a servidor que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 161 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 825 de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) **MARIA JACIRA DE FARIAS SANTOS**, CPF **589.651.145-00**, matrícula **1033**, cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, durante o período abaixo descrito:

PERÍODO AQUISITIVO	DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014 a 29 DE DEZEMBRO DE 2019
PERÍODO DE GOZO	De 18 de NOVEMBRO de 2021 a 15 de FEVEREIRO de 2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE,
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 471/2021)



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 471/2021
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

“Concessão de Licença Prêmio a servidor que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 161 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 825 de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) **CLENILDES GUIMARAES MEDEIROS**, CPF 589.747.255-68, matrícula 165, cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, durante o período abaixo descrito:

PERÍODO AQUISITIVO	DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001 a 26 DE DEZEMBRO DE 2006
PERÍODO DE GOZO	De 18 de NOVEMBRO de 2021 a 15 de FEVEREIRO de 2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE,
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 472/2021)



MUNICIPIO DE ITABAIANINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 472/2021
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

“Concessão de Licença Prêmio a servidor que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 161 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 825 de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) **JOAO ADONALDO DOS SANTOS**, CPF 574.717.705-20, matrícula 417, cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, durante o período abaixo descrito:

PERÍODO AQUISITIVO	DE 18 DE MARÇO DE 1999 a 17 DE MARÇO DE 2004
PERÍODO DE GOZO	De 18 de NOVEMBRO de 2021 a 15 de FEVEREIRO de 2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE,
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 473/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**PORTARIA Nº 473
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

“Dispõe sobre concessão de Licença para tratar de interesse particular e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o disposto no art. 166 da Lei Complementar nº 825/2009;

Considerando Requerimento apresentado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, Licença para tratar de interesse particular pelo período de 01 (Um) ano à Servidora Pública Municipal, a Sra. LILIAN DE AGUIAR VIANA, ocupante do cargo de Psicóloga, sob Matrícula nº 3081, portadora do RG nº 07.058.541-59 SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 796.471.385-04, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Licença para tratar de interesse particular compreende o período de 03 de Novembro de 2021 à 02 de Novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos efeitos à 03 de Novembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021

**DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal**

**INGRID ALÍCIA LIMA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde**

Decreto nº 005/2021

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br
Tel/Fax: (079) 3544-1291

PORTARIA (Nº 473/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**PORTARIA Nº 473
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

“Dispõe sobre concessão de Licença para tratar de interesse particular e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o disposto no art. 166 da Lei Complementar nº 825/2009;

Considerando Requerimento apresentado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, Licença para tratar de interesse particular pelo período de 01 (Um) ano à Servidora Pública Municipal, a Sra. LILIAN DE AGUIAR VIANA, ocupante do cargo de Psicóloga, sob Matrícula nº 3081, portadora do RG nº 07.058.541-59 SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 796.471.385-04, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Licença para tratar de interesse particular compreende o período de 03 de Novembro de 2021 à 02 de Novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos efeitos à 03 de Novembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021

**DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal**

**INGRID ALÍCIA LIMA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde**

Decreto nº 005/2021

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br
Tel/Fax: (079) 3544-1291

PORTARIA (Nº 474/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**PORTARIA Nº 474
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

**“Designa servidor para ocupar função de
Responsável Técnico em Laboratório
Regional de Prótese Dentária - LRPD”**

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE
SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e;***

*Considerando o disposto na Portaria nº 1670/2019 do Ministério da
Saúde, referente à implantação de Laboratórios Regionais de Prótese
Dentária – LRPD;*

RESOLVE:


***Art. 1º - Designar o servidor ADENILSON VILANOVA DE
ARAÚJO, portador do RG nº 791.624 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº
457.403.995-72, ocupante do cargo de Odontólogo, sob Matrícula nº 8, para
desempenhar a função de Responsável Técnico em Laboratório Regional de
Prótese Dentária – LRPD, junto ao Fundo Municipal de Saúde de
Itabaianinha/SE.***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 17 DE
NOVEMBRO DE 2021**

**DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal**


**INGRID ALÍCIA LIMA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2021**

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br
Tel/Fax: (079) 3544-1291

PORTARIA (Nº 474/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**PORTARIA Nº 474
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

**“Designa servidor para ocupar função de
Responsável Técnico em Laboratório
Regional de Prótese Dentária - LRPD”**

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE
SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e;***

***Considerando o disposto na Portaria nº 1670/2019 do Ministério da
Saúde, referente à implantação de Laboratórios Regionais de Prótese
Dentária – LRPD;***

RESOLVE:


***Art. 1º - Designar o servidor ADENILSON VILANOVA DE
ARAÚJO, portador do RG nº 791.624 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº
457.403.995-72, ocupante do cargo de Odontólogo, sob Matrícula nº 8, para
desempenhar a função de Responsável Técnico em Laboratório Regional de
Prótese Dentária – LRPD, junto ao Fundo Municipal de Saúde de
Itabaianinha/SE.***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 17 DE
NOVEMBRO DE 2021**

**DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal**


**INGRID ALÍCIA LIMA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2021**

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br
Tel/Fax: (079) 3544-1291

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021)



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de móveis planejados (sob medida) para a Casa da Cultura, tudo de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Projeto Mobiliário Anexo I junto ao Termo de Referência (Anexo I do edital), durante o exercício 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais).

BASE LEGAL: Art. 10, inciso XXVIII do Decreto Municipal nº 233, de 17 de abril de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº 281 de 06 de agosto de 2013 e Decreto Municipal nº 125/2018 de 01 de outubro de 2018.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Pregoeira declarou vencedoras do certame as licitantes abaixo relacionadas e decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação as licitantes vencedoras pela Pregoeira, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93.

Vencedora	Item	Valor Global
JUCELINO LIMA DOS SANTOS	01 a 20	R\$ 86.900,00
	Valor Global	R\$ 86.900,00

Itabaianinha (SE), 21 de outubro de 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021)



ESTADO SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
CNPJ: 13.098.181/0001-82

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021 - SRP

Modo de disputa: Aberta
Benefício: Regional/Local

O Município de Itabaianinha/SE, em atendimento às disposições legais, torna público a realização de licitação com **Ampla Concorrência** e com **Exclusividade** à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, na modalidade Pregão Eletrônico, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Registro de Preços visando futura contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização, iluminação e demais itens necessários a realização de eventos festivos deste município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

PARECER JURÍDICO Nº 206/2021.

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA NA PLATAFORMA LICITANET: www.licitanet.com.br

LOCAL: Plataforma Eletrônica Licitanet – Licitações Online, através do site <http://www.licitanet.com.br>

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 17/11/2021 até às 09hs29 min do dia 30/11/2021.

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 30 de novembro de 2021, às 09hs30min.

DISPUTA DE LANCES: 30 de novembro de 2021.

** Para todas referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 que é subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, LC nº 123/2006 alterada pela LC nº 147/2014 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Municipal nº 125 de 01 de outubro de 2018, Decreto Municipal nº 046/2020 de 02 de abril de 2020; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e a Lei Municipal nº 1.082 de 17 de setembro de 2021, e pelas condições e exigências contidas no presente instrumento.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.itabaianinha.se.gov.br na aba licitações ou no site <https://licitanet.com.br/>.

Itabaianinha/SE, 17 de novembro de 2021.

JULIANA COSTA DE JESUS SERAFIM
PREGOEIRA

REVOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-SRP**

O Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe, em cumprimento às disposições legais, torna pública a **REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-SRP**, mediante informações a seguir:

OBJETO: Registro de Preços visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de veículos e motocicletas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente Edital, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura, Esporte Lazer;
- Fundo Municipal de Assistência Social; e,
- Superintendência Municipal de Transporte Trânsito – SMTT.

MOTIVO: Desatualização das especificações dos bens e dos seus quantitativos e defasagem dos preços estimados devido a volatilidade do mercado em decorrência da crise sanitária de importância internacional provocada pela pandemia de Novo Coronavírus (Covid-19).

BASE LEGAL: Arts. 38, IX e 49, *caput*, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 51, do Decreto Municipal nº 046/2020 e Art. 50, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Ante o exposto, fica declarado revogado o procedimento e, pelo presente, dá-se ciência aos interessados, na forma do Art. 49, §3º c/c Art. 109, I, “c” e §1º, todos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, esclarecendo que quaisquer informações complementares estarão à disposição, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itabaianinha, situada à praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar (prédio sede do Banco do Brasil) de segunda à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08hs00min às 12hs00min e ds 14hs00min às 18hs00min, pelo telefone: (79) 3544-1291, ou através do e-mail pregao@itabaianinha.se.gov.br

Itabaianinha(SE), 16 de novembro de 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021)



**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO DE ITABAIANINHA-SMTT/SE**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 0052021/SMTT**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SUPERINTENDENTE, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços visando futura contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Itabaianinha/SE, conforme especificações e demais condições constantes do Termo de Referência.*

Fornecedor : SOBRAL AUTO CENTER LTDA - 33.903.814/0001-95

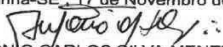
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	710,00	HS	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos Linha do tipo MOTOCICLETA.	SERVICO	SERVICO	R\$ 41,80	R\$ 29.678,00	R\$ 42,00	R\$ 29.820,00	0,48	R\$ 0,20
2	6.685,00	HS	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos do tipo AUTOMÓVEL.	SERVICO	SERVICO	R\$ 29,80	R\$ 199.213,00	R\$ 52,17	R\$ 348.756,45	42,88	R\$ 22,37
3	1.504,00	HS	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos do tipo CAMINHONETE/VAN	SERVICO	SERVICO	R\$ 49,90	R\$ 75.049,60	R\$ 82,22	R\$ 123.658,88	39,31	R\$ 32,32
4	10.900,00	HS	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos do tipo CAMINHÕES/ÔNIBUS/MICROONIBUS	SERVICO	SERVICO	R\$ 49,90	R\$ 543.910,00	R\$ 107,50	R\$ 1.171.750,00	53,58	R\$ 57,60
5	4.150,00	HS	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos do tipo MÁQUINAS DIVERSAS (EXEMPLOS: TRATORES/PÁ CARREGADEIRA/MOTONIVELADORA/RETROESCAVADEIRA...)	SERVICO	SERVICO	R\$ 64,90	R\$ 269.335,00	R\$ 180,57	R\$ 749.365,50	64,06	R\$ 115,67
						Subtotal Adjudicado R\$ 1.117.185,60		Subtotal Orçado: R\$ 2.423.350,83		53,90%	R\$ 1.306.165,23

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.117.185,60	R\$ 2.423.350,83	53,90%	1.306.165,23

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaianinha-SE, 17 de Novembro de 2021


ANTÔNIO CARLOS SILVA MENEZES
SUPERINTENDENTE